

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 676/2024

AUTORES:DEPUTADO GUGU BUENO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANÁ- AACOP COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 676/2024

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná- AACOP com sede no Município de Marechal Cândido Rondon - PR.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná- AACOP com sede no Município de Marechal Cândido Rondon - PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de Novembro de 2024.

Gugu Bueno

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que objetiva outorgar o título de Utilidade Pública a Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná- AACOP, organização de sociedade civil, sem fins lucrativos e não político partidário, de prazo indeterminado, com sede e foro no Município de Marechal Cândido Rondon - PR.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná- AACOP tem por finalidade a produção e a promoção da cultura e das artes em geral, tem como missão a produção e a promoção da Cultura e das suas artes, como: música, artes cênicas, artes plásticas, dança, canto coral, dentre outros, bem como a cidadania e o desenvolvimento sustentável.

Para atender a sua missão a AACOP possui os seguintes objetivos sociais:

I - Aperfeiçoar, amparar a vida cultural e social da Associação;

II - Sugerir, estimular, promover, coordenar e executar as ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento das artes e da cultura;

III - Promover e organizar eventos, exposições, mostras, espetáculos, oficinas, workshops, seminários, palestras, conferências, fóruns, encontros, colóquios, cursos, vivências, festas, festivais, celebrações O apresentações artísticas e concursos artísticos culturais:

IV - Pesquisar e documentar as manifestações da cultura popular tradicional brasileira e da região oeste do Paraná, com intuito de organizar e conservar acervos de áudio, fotografia, vídeo, texto e objetos;

V - Promover ações de reflexão, documentação e divulgação em torno da cultura brasileira e universal, incluindo todos os seus segmentos (popular, erudito, tradicional);

VI - Apoiar e estimular a preservação de valores culturais, contribuindo para conscientização das pessoas, na formação de um pensamento reflexivo, capaz de compreender o processo artístico;

VII - Mapear e reunir grupos artístico-culturais e pessoas envolvidas com as artes em geral;

VII - Difundir as diferentes manifestações artísticas de música, canto, dança, artes plásticas, cinema e teatro;

IX - Divulgar a produção cultural brasileira e universal, produzir: obra cinematográfica e videográfica, obra fonográfica, obra fotográfica, publicações impressas e on-line, multimídia, produtos promocionais, instrumentos musicais, sites, obras utilizando como suporte novas mídias a serem criadas;

X - Contribuir para a formação cultural da população através da organização, em suas dependências ou fora delas, de eventos públicos e/ou privados de caráter educativo e cultural;

XI - Prestar serviços relacionados às atividades da AACOP, incluindo curadoria, consultoria e produção artística, e promover a comercialização e distribuição de produtos próprios e de terceiros, pertinentes aos projetos desenvolvidos pela Associação;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Diante do exposto, tendo em vista o relevante trabalho prestado à população de Marechal Candido Rondon, espero contar com a colaboração dos nobres pares no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei.

GUGU BUENO

Deputado Estadual



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2024, às 11:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **676** e o código CRC **1D7E3E1B3A3C4DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 178/2024

Declaração do Autor – Título de Utilidade Pública

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Arte Cultura do Oeste do Paraná - AACOP, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº28.884.266/0001-63, com sede e foro à Rua Onofre machado de Souza, nº647, Loteamento Sol Nascente, CEP nº 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon- PR, para a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7ºparágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 29 de outubro de 2024.

Gugu Bueno

Deputado Estadual



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2024, às 11:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **178** e o código CRC **1B7C3F1B3C3C5BD**



ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA

DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 28.884.266/0001-63

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A Associação Arte Cultura do Oeste do Paraná – AACOP, fundada em 10 de outubro de 2017, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins econômicos, e de natureza cultural, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se do presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

A AACOP tem por objetivo geral a produção e a promoção da Cultura e das suas artes, como: música, artes cênicas, artes plásticas, dança, canto coral, dentre outros, bem como a cidadania e o desenvolvimento sustentável.

Atividades realizadas de outubro de 2023 a outubro de 2024.

CANTATAS NATALINAS

Durante o mês de dezembro os projetos realizam diversas apresentações natalinas, entre elas o Espetáculo Viva o Natal realizado no dia 01/12/2024 e também o Natal em Bike, onde os coralistas andam pelo comércio local cantando músicas natalinas e fazendo distribuição de doces arrecadados por doação.

CORO JOVEM MASCULINO

Coro voluntário formado por aproximadamente, 40 rapazes (adolescentes e jovens), que integram o Movimento Canto Oeste (Entre Rios do Oeste, Foz do Iguaçu, Marechal Cândido Rondon, Nova Santa Rosa, Pato Bragado e Toledo). Reúnem-se mensalmente, e/ou quando necessário, não possui sede própria, sem fins lucrativos e conta com uma equipe técnica de voluntários: regente e preparadora vocal. Idealizam inúmeras apresentações. Por onde passam, encantam o público presente.

CORO JUVENIL CANTA MARECHAL

Coro jovem misto, formado por aproximadamente 100 adolescentes, do município de Marechal Cândido Rondon, onde se encontram e ensaiam duas vezes na semana, no Colégio Evangélico Martin Luther, colégio esse que disponibiliza de forma gratuita seu espaço para os ensaios. Uma vez ao mês o coro conta com aulas de técnica vocal, capacitando e aperfeiçoando os jovens.

OFICINA DE CANTO LÍRICO E CANTO POPULAR



**ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA
DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 28.884.266/0001-63

A AACOP em parceria com o Movimento Canta Oeste, fornecem aulas de canto popular e canto lírico individual e coletivo, atendendo mais de 30 vozes. Com ensaios semanais, o grupo se prepara para o primeiro recital, previsto para o mês de dezembro de 2024.

UNECOROS (JUNHO)

União dos coros do Movimento Canta Oeste para uma tarde de gincanas, dinâmicas, jogos, apresentações e Louvor a Deus, um momento de interação entre todos os corais da região, para fim deles se conhecerem melhor e gerar novas amizades.

SARAU CORAL IN CONCERT E CONCERTO (JULHO):

Acontece anualmente, na cidade de Marechal Cândido Rondon, a partir de 2024, com novo formato, com oficina de repertório de músicas eruditas, técnica vocal Participação de Corais da região Oeste do Paraná, com aproximadamente, 300 coralistas e maestro dos Estados Unidos – EUA.

CONCERTO DE INVERNO (JULHO)

Amostra cultural onde coros convidados do Movimento Canta Oeste se apresentam para comunidade local do polo de apoio do Jardim Ana Paula, há apresentação da banda de louvor formada por coralistas e ao final uma grande massa coral apresenta uma música como forma de encerramento do concerto.

ENCORO (AGOSTO)

Evento de referência no Paraná, é realizado anualmente em Nova Santa Rosa-PR, onde 400 jovens sobem ao palco para um grande concerto de músicas populares. O evento conta com 3 dias de ensaios, passeata coral e também ação ambiental, este ano em específico foi plantado uma Araucária no lago municipal de Nova Santa Rosa.

PARTICIPAÇÃO NO FESCC (Catanduva-São Paulo) (SETEMBRO):

Festival de Coros Juvenis do Conservatório Santa Cecília. Organização AACOP com parceria do Movimento Canta Oeste, onde estiveram presentes 40 alunos dos projetos da Associação em um intercâmbio cultural e musical e durante 3 dias participaram de oficinas de canto e expressão e ao final subiram ao palco com aproximadamente 300 crianças, adolescentes e adultos para um concerto final.

INTERCOROS (OUTUBRO)



ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA
DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 28.884.266/0001-63

Evento esportivo (Volei, Tênis de Mesa, Atletismo, Futebol e Bets). Anualmente, sediado pelo município de Entre Rios do Oeste, envolvendo cerca de 300 adolescentes e jovens. Evento este no qual acontece a escolha dos representantes do Movimento Canta Oeste, beleza feminina e masculina.

Marechal Cândido Rondon-PR, 15 de outubro de 2024.

Presidente

Vice - Presidente

Tesoureiro

Secretária

Demais membros:

Matheus Henrique Egeardt

Pâmela Cristina Laura

Maico Henrique Kuhn



ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA
DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 28.884.266/0001-63

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná – AACOP, inscrita no CNPJ sob nº 28.884.266/0001-63, com sede na Rua Onofre Machado de Souza, 647, Loteamento Sol Nascente, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85963-562, não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.

Declaro ainda que a referida Associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 15 de outubro de 2024.



RAIDIANE NOLASCO FERNANDES
Presidente da AACOP

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fárida Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-170 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotesto.net.br

SELO DIGITAL: SFTN1.DGQAb.jHUfR-VyFLG.F759q

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) [HvSBecy0] - RAIDIANE NOLASCO FERNANDES.....

Marechal Cândido Rondon
18 de Outubro de 2024

Firmo a presente da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO





**ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA
DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ: 28.884.266/0001-63

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO PRESIDENTE

Eu, Raidiane Nolasco Fernandes, portadora do CPF nº 107.042.459-57, residente à rua Onofre Machado de Souza, 647, Loteamento Sol Nascente, Marechal Cândido Rondon – Paraná, declaro para os devidos fins que não recebo qualquer remuneração, doação ou benefício, atuando assim de forma voluntária, da Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná – AACOP, inscrita no CNPJ sob nº 28.884.266/0001-63, com sede na Rua Onofre Machado de Souza, 647, Loteamento Sol Nascente, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85963-562.

Declaro ainda que a referida Associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 15 de outubro de 2024.





RAIDIANE NOLASCO FERNANDES
Presidente da AACOP

 **TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR**
Fárida Nardello - Tabelaia Gian Franco Nardello Rotta - Tabelaio Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-170 Fone: (45) 3284-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotesto.com.br

SELO DIGITAL: SFTN1.DGkAb.jHUIR-5yaLG.F759q
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de
[HvSBecy1] - RAIDIANE NOLASCO FERNANDES.....

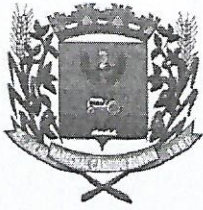
Marechal Cândido Rondon
18 de Outubro de 2024.
Em _____ de verdade.



 **TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**
Fárida Nardello
Gian Franco Nardello Rotta
TABELIAO SUBSTITUTO
Rua 7 de Setembro, 1303
(45) 3284-2418
Marechal Cândido Rondon - PR



GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIAO SUBSTITUTO



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.195, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

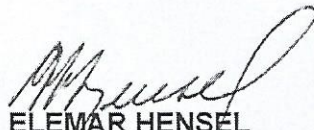
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO OESTE
DO PARANÁ – AACOP, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 4.546, de 28 de maio de 2013, a Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná - AACOP, instituição sem fins lucrativos, fundada em 10 de outubro de 2017, situada na Rua Espírito Santo, nº 280, Centro, CEP 85960-000, no Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ sob o nº 28.884.266/0001-63.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2020.


ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANA - AACOP
CNPJ: 28.884.266/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:21 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2024.

Código de controle da certidão: **CF09.834A.81CD.4858**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANA - AACOP

CNPJ Nº: 28.884.266/0001-63

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANA - AACOP** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 15/12/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle **0224.BNCS.9863**
Emitida em **16/10/2024** às **13:50:14**

Dados transmitidos de forma segura.

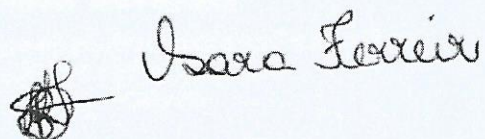
Ata nº15/2023. Aos trinta dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, na Avenida Maripá, número 865, bairro centro, às dezesseis horas e vinte e dois minutos, reuniram-se a diretoria e associados da Associação de Arte e Cultura do Oeste do Paraná (AACOP) para uma Assembleia Geral Extraordinária, tendo como pauta a prestação de contas, caixa e serviços realizados no ano de dois mil e vinte e dois, eleição da nova diretoria, alteração de endereço, reformulação no "hall" de associados, apresentação de novos regulamentos e projetos. Após a saudação inicial do Pastor Bruno Giese, a Presidente Raidiane Nolasco Fernandes apresentou a todos os presentes os relatórios das contas bancárias administradas pela AACOP e a abertura de contas correntes para a utilização da ferramenta bancária "PIX" para pagamento dos eventos realizados em cada coral. Ela ressalta a importância de um profissional em projetos para adquirir benefícios provenientes do Governo, considerando que para este novo mandato há o grande desejo de tornar a AACOP uma "Utilidade Pública Estadual" e facilitar assim a aquisição da sede física tanto para o administrativo quanto para ensaios dos coros e dos novos projetos de implantação de um coro adulto e outro infantil totalmente mantido pela associação, tendo como regentes os alunos provenientes dos corais chamados "ensaiadores", também servirá como depósito dos equipamentos e local para futuras reuniões; foi apresentado a necessidade de se adquirir um carro utilitário e uma Kombi para o transporte; outro assunto colocado em pauta é a alteração de nome do Coro Canta Marechal – nome a ser definido. Apresentaram-se também alguns benefícios acrescidos para os associados, dentre eles, um cartão de descontos em empresas parceiras e apoiadoras da causa, assim também, descontos em eventos e acesso a informações da AACOP, como também alguns deveres dos mesmos, incluindo a presença em 75% (setenta e cinco por cento) nas assembleias. Foi aprovado por unanimidade o novo endereço da associação localizado Rua Onofre Machado, 647, Lot Sol Nascente, Marechal Cândido Rondon - 85960-000 por motivos de mudança do local antigo.

Sendo assim, após votação e aprovação por unanimidade assumem os novos cargos da diretoria da Associação para o biênio de Abril de 2023 a Abril de 2025, os seguintes associados: Cargo de Presidente senhorita Raidiane Nolasco Fernandes, Brasileira, Solteira, sob CPF 107.042.459-57, RG 1.868.727 SSPMS, reside na rua Onofre Machado, 647, Lot Sol Nascente Marechal Cândido Rondon – PR 85960-000; Vice-Presidente Karin Fernanda Spohr, Brasileira, Solteira, sob CPF 094.375.779-78, RG 13.598.852-9, reside na rua Dr Seyboth, 315, Universitário, Marechal Cândido Rondon – 85960-000; Tesoureiro Ricardo Alfredo Quinot, Brasileiro, Solteiro, sob CPF 011.948.969-44, RG 11.041.784-5, reside na rua Manaus 413 Recanto Feliz – 85960-000; Secretária Sara Isabel Schiller Ferreira, Brasileira, solteira, sob CPF 094.840.319-51, RG 12.925. 532-3, reside na rua 3 de Maio, 1360 - Centro, Nova Santa Rosa – 85930-000; Conselheiros Fiscais senhorita Pâmela Cristina Zaura, Brasileira, Solteira, CPF 115.459.019-45, RG 14.213.240-0, reside na

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escritvente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Serviço de Registro de Títulos e Documentos
Comarca de Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná
BRUNA FABIANE BARROS CUNHA
Registradora

JAQUELINE REISNER
Escritvente Juramentada



rua General Osório, 70, Recanto Feliz, Nova Santa Rosa – 85930-000; Maico Henrique Kuhn, Brasileiro, Solteiro, sob CPF 105.516.149-00, RG 13.698.317-2, reside na Av. Continental, 1762, centro - Pato Bragado 85948-000; Matheus Henrique Egewarth, Brasileiro, solteiro, sob CPF 117.997.839-01, RG 10.645.054-4, reside na rua Machado de Assis, 810, Centro, Entre Rios do Oeste – PR – 85988-000 e Relações Públicas Mateus Luan Schirmann Spohr, Brasileiro, Solteiro, sob CPF 105.756.919-48, RG 10.642.705-4, reside na rua Guaira, 2744 - Ap 02, centro - Pato Bragado 85948-000.

Encerrou-se a reunião às dezessete horas e trinta minutos, da qual foi redigida Ata por mim, Sara Isabel Schiller Ferreira, eleita secretária da AACOP do qual foi lida e assinada pelos demais presentes.

Sendo assim, assinam os seguintes membros associados, os quais elegeram por unanimidade a nova diretoria e presentes:

SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
 Registradora
JACQUELINE REISNER
 Escrevente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

NOME	CARGO	RG	ASSINATURA
Raidiane Nolasco Fernandes	Presidente	1.868.727 SSPMS	
Karin Fernanda Spohr	Vice-presidente	13.598.852-9	
Ricardo Alfredo Quinot	Tesoureiro	11.041.784-5	
Sara Isabel Schiller Ferreira	Secretária	12.925.532-3	
Pâmela Cristina Zaura	Conselho Fiscal	14.213.240-0	
Maico Henrique Kuhn	Conselho Fiscal	13.698.317-2	
Matheus Henrique Egewarth	Conselho Fiscal	10.645.054-4	
Mateus Luan Schirmann Spohr	Relações Públicas	10.642.705-4	

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Marechal Cândido Rondon - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Marechal Cândido Rondon - PR

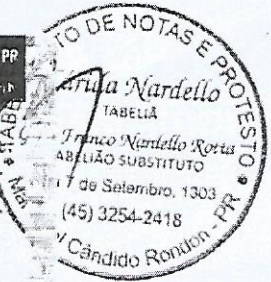
Registro de Títulos e Documentos
Rua Dom João VI, 821 - Sala 03 Ed Veneza
Marechal Cândido Rondon-PR
Fone (45) 2031-1225
Selo nº SFTD4dvpj4CCascyyJDL1512q
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 Fátima Nardello - Tábella Gian Franco Nardello Rotta - Tábella Substituto
 Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85950-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabellonard@notaseprotestomcr.com.br

SELO DIGITAL SFTNI.2G4jbJ2Uzu-0P3LY F759q
 Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) [8xqxZF10]-RAIDIANE NOLASCO FERNANDES.....
 [8xqxdi10]-SARA ISABEL SCHILLER FERREIRA.....

Marechal Cândido Rondon
 09 de Maio de 2023

 da verdade.
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIAO SUBSTITUTO



Jaqueline Reisner
 Registradora Substituta

Serviço de Registro de Títulos e Documentos
 Comarca de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
 Registradora
JACQUELINE REISNER
 Escrevente Juramentada
 Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná



ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA
DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 28.884.266/0001-63

RETIFICAÇÃO DA ATA DE NÚMERO 15 – AACOP

Por meio desta retificação, solicitamos correção do endereço da Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná, uma vez que o endereço foi identificado incompleto.

Sendo assim, o endereço correto da Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná – AACOP fica situado à Rua Onofre Machado de Souza, 647, Loteamento Sol Nascente/Higienópolis, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Sem mais a declarar.

Marechal Cândido Rondon – Paraná, 10 de novembro de 2023.

SERVÍCIO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escriturante Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Marechal Cândido Rondon - PR

RAIDIANE NOLASCO FERNANDES
Presidente da AACOP

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fárida Nardello - Tabelaia Gian Franco Nardello Rotta - Tabelaio Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notasaprotestomcr.com.br

SELO DIGITAL SFJNTI HGItd6 jaUAE-6ZILL F09q

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de
[Jb810vA1]-RAIDIANE NOLASCO FERNANDES.....

Marechal Cândido Rondon
13 de Novembro de 2023.

Raidiane Nolasco Fernandes
de verdade.



GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - TABELIAO SUBSTITUTO



Registro de Pessoas Juridicas
Rua Dom João VI, 821- Sala 03 Ed Veneza
Marechal Cândido Rondon-PR
Fone (45) 2031-1225
Selo nº SFTD1deDdnCLawlaPvD31512q
Consulte em
<https://selos.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0070060
REGISTRADO Nº 0007396 - AV: 09
LIVRO A-113 - FOLHA 018/018
13 de novembro de 2023

Daiane Reisner Schafer
Escrevente Juramentada



**SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS**
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrevente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

3º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ARTE CULTURA DO OESTE DO PARANÁ

AACOP

CAPÍTULO I

Denominação e Sede

Art. 1º – A Associação Arte Cultura do Oeste do Paraná - AACOP é uma entidade civil, de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, e de natureza cultural, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se do presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º – A Associação Arte Cultura do Oeste do Paraná – AACOP tem sede na Rua Onofre Machado, número 647, Loteamento Sol Nascente, CEP 85960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Brasil.

Art. 3º – O prazo de duração da AACOP é de tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

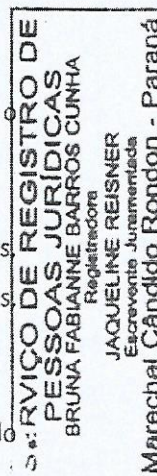
Finalidade, Missão e Objetivos

Art. 4º A AACOP tem por finalidade a produção e a promoção da cultura e das artes em geral.

Art. 5º – A AACOP tem como missão a produção e a promoção da Cultura e das suas artes, como: música, artes cênicas, artes plásticas, dança, canto coral, dentre outros, bem como a cidadania e o desenvolvimento sustentável.

Art. 6º - Para atender a sua missão a AACOP possui os seguintes objetivos sociais:

- I - Aperfeiçoar, amparar a vida cultural e social da Associação;
- II – Sugerir, estimular, promover, coordenar e executar as ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento das artes e da cultura;
- III – Promover e organizar eventos, exposições, mostras, espetáculos, oficinas, workshops, seminários, palestras, conferências, fóruns, encontros, colóquios, cursos, vivências, festas, festivais, celebrações, apresentações artísticas e concursos artísticos culturais;
- IV - Pesquisar e documentar as manifestações da cultura popular tradicional brasileira e da região oeste do Paraná, com intuito de organizar e conservar acervos de áudio, fotografia, vídeo, texto e objetos;



Isara Lacerda

V - Promover ações de reflexão, documentação e divulgação em torno da cultura brasileira e universal, incluindo todos os seus segmentos (popular, erudito, tradicional);

VI – Apoiar e estimular a preservação de valores culturais, contribuindo para conscientização das pessoas, na formação de um pensamento reflexivo, capaz de compreender o processo artístico;

VII – Mapear e reunir grupos artístico-culturais e pessoas envolvidas com as artes em geral;

VIII – Difundir as diferentes manifestações artísticas de música, canto, dança, artes plásticas, cinema e teatro;

IX – Divulgar a produção cultural brasileira e universal, produzir: obra cinematográfica e videográfica, obra fonográfica, obra fotográfica, publicações impressas e on-line, multimídia, produtos promocionais, instrumentos musicais, sites, obras utilizando como suporte novas mídias a serem criadas;

X – Contribuir para a formação cultural da população através da organização, em suas dependências ou fora delas, de eventos públicos e/ou privados de caráter educativo e cultural;

XI – Prestar serviços relacionados às atividades da AACOP, incluindo curadoria, consultoria e produção artística, e promover a comercialização e distribuição de produtos próprios e de terceiros, pertinentes aos projetos desenvolvidos pela Associação;

Parágrafo Único - É facultado à AACOP: (a) promover a capacitação e formação de profissionais, bem como, estimular a cooperação e o voluntariado; (b) organizar e/ou promover a edição e publicação de livros, periódicos, compact discs, dvds, sites e similares, mediante a utilização de serviços especializados de terceiros; (c) captar recursos materiais e financeiros junto a organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a implementação de ações e projetos que visem o desenvolvimento sustentável em todas as suas esferas; (d) promover a cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, patrimônio material, imaterial e vivo; (e) promover a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; e (f) incentivar, apoiar e desenvolver projetos em conjunto com entidades nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas.

CAPÍTULO III

Associados e Categorias

Art. 7º – A AACOP será composta por membros associados que se classificam em duas categorias:

ARVICO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JACQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Sara Ferreira

§ 1º - Fundadores: São considerados sócios Fundadores todos aqueles que estiveram presentes na Assembleia de Fundação da Associação. Terão os mesmos direitos e deveres como os sócios efetivos, desde que participem ativamente da associação.

§ 2º - Efetivos: Consideram-se sócios efetivos todos aqueles que participam ativamente da Associação;

Parágrafo Único – sócios e/ou fundadores atuarão de forma voluntária, sem recebimento de qualquer remuneração (dividenda, bonificações, excedentes operacionais, participações ou parcelas de seu patrimônio).

CAPÍTULO IV

Admissão de Associados

Art. 8º – Serão sócios, pessoas civilmente aptas, voluntárias, que se disponha a participar ou colaborar na difusão da arte e da cultura ou que contribua com valores substanciais para a manutenção da entidade.

§ Único – Não poderá haver distinção racial, social, religiosa ou política na composição do quadro social.

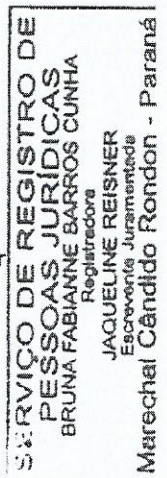
Art. 9º – A admissão dos associados colaboradores proceder-se-á por aprovação da diretoria em conjunta, devendo o candidato ter sido apresentado por um associado.

CAPÍTULO V - Direitos e Benefícios dos Associados

Art. 10º - Os sócios terão os seguintes direitos:

- a) Votar, desde que maior de 16 anos, e ser votado se civilmente apto, desde que esteja em dia com as obrigações estatutárias;
- b) Propor a admissão de novos sócios;
- c) Dar sugestões de interesse social;
- d) Frequentar cursos, conferências e promoções de arte e recreativas promovidas pela Entidade e tomar parte dos debates de interesse social;
- e) Participar das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único - Os Associados da AACOP, não respondem subsidiariamente, civil ou judicialmente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.



[Handwritten signature]
Isara Ferreira

CAPÍTULO VI

Deveres dos Associados

Art. 11º – São deveres dos associados:

- a) Cumprir e respeitar o presente Estatuto, bem como a Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) Zelar na conservação do patrimônio da AACOP;
- c) Se fazer presente em no mínimo 75% das Assembleias Gerais e Extraordinárias;
- d) Prestigiar a entidade e responsabilizar-se pelos materiais pertencentes à Associação e confiados na sua guarda;
- e) Colaborar em tudo para a boa ordem e êxito de qualquer promoção;
- f) Desempenhar fielmente os cargos e encargos para os quais forem eleitos ou designados;

CAPÍTULO VII

Das Penalidades

Art. 12º – Ao associado que não cumprir os deveres previstos neste estatuto, sem justificativas, serão impostas as seguintes penalidades definidas pela Diretoria Executiva:

- a) Advertência;
- b) Afastamento temporário;
- c) Afastamento definitivo.

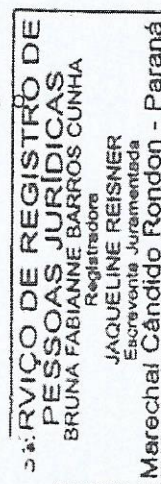
§ único – Do afastamento definitivo caberá recurso à primeira Assembleia Geral, se interessado assim desejar.

CAPÍTULO VIII

Sócios, Prestadores de Serviço, Parcerias e Convênios

Art. 13º – O sócio fundador deixará de ter direitos de sócio se não participar ativamente da associação e passa a ser somente fundador;

Art. 14º – Para fazer uso da associação não precisará ser sócio ou fundador, mas precisa ser aprovado pela diretoria em reunião, tendo até oito dias para que esta aprovação aconteça;



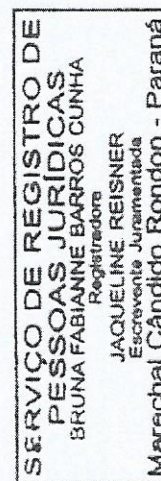
Isara Ferreira

Art. 15º – Ao prestador de serviço (que não seja socio e/ou fundador), parceiros e convênios, é obrigatório o comparecimento em reuniões quando convocados, o não comparecimento acarretará em notificações, sendo notificado por 3 vezes seguidas perderá o vínculo com a associação;

CAPÍTULO IX
Da Direção Geral

Art. 16º - A entidade terá três poderes constituídos:

- a) Assembleia Geral, que é soberana em suas decisões;
- b) Diretoria eleita, a quem compete a administração da entidade nos termos do presente estatuto;
- c) Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, ao qual cabe a fiscalização dos atos da Diretoria.



CAPÍTULO X
Das Assembleias Gerais

Art. 17º – A Assembleia Geral é o único órgão máximo e reunir-se-á, ordinariamente uma vez a cada ano, no mês de novembro, por convocação do Presidente, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 18º – As convocações das Assembleias Gerais extraordinárias poderão ser feitas:

- a) – Pela Diretoria;
- b) – A requerimento, pelo menos, com assinatura da maioria dos sócios Efetivos ou 1/3 (um terço) dos sócios das demais categorias com a indicação expressa na Ordem do Dia.

Art. 19º – As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 10 dias através de comunicação escrita aos sócios, ou pela imprensa escrita e/ou falada de Marechal Cândido Rondon, podendo funcionar em primeira convocação com a metade mais um dos associados e, em segunda convocação com qualquer número de associados, constando sempre a Ordem do Dia.

Art. 20º – São atribuições da Assembleia Geral:

- a) Eleição da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal;
- b) Apreciar Recursos das decisões da Diretoria;
- c) Examinar o relatório anual apresentado pela Diretoria e o balanço Financeiro, aprovando ou não as prestações de contas, após o parecer do Conselho Fiscal;

Isara Ferreira

- d) Alteração do Estatuto;
- e) Aquisição/venda de bens móveis e imóveis.

CAPÍTULO XI

Da Diretoria e suas Atribuições e Obrigações

Art. 21º - A Diretoria será eleita em Assembleia Geral, entre os sócios, em voto secreto ou aclamação e se constituirá de: um(a) Presidente; um(a) Vice-Presidente; um(a) Secretário(a); um(a) Tesoureiro(a); Relações Públicas.

Parágrafo único – Os membros da diretoria, atuarão de forma voluntária, sem qualquer remuneração.

Art. 22º – O mandato da Diretoria será de 02 anos, podendo ser reeleitos total ou parcialmente seus membros, por uma vez subsequente, para o mesmo cargo.

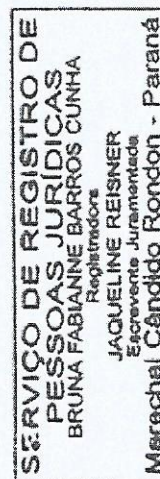
§ Único – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário cabendo recurso às suas decisões à Assembleia Geral.

Art. 23º – São atribuições da Diretoria:

- a) Organizar e fazer cumprir o Regimento Interno;
- b) Propor à Assembleia Geral a aquisição de bens móveis e imóveis para constituírem o patrimônio social;
- c) Propor e aprovar a participação e organização de eventos;
- d) Estabelecer critérios para organização de fundos conforme autorização dada pela Assembleia;
- e) Designar ou contratar, quando necessário, dirigente de canto, música, organizações de eventos e demais prestadores de serviço;
- f) Aplicar penalidades aos sócios, previstas no presente Estatuto e no Regimento Interno.

Art. 24º – São obrigações da Diretoria:

- a) Se fazer presente em no mínimo 75% das reuniões e assembleias;
- b) Ao pedir renúncia do cargo, deve-se enviar carta de renúncia no endereço físico e/ou eletrônico da AACOP com no mínimo quarenta e cinco dias de antecedência a saída do cargo.



Sara Ferreira

Art. 25º – Ao Presidente cabe:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o regimento Interno e as resoluções da Diretoria;
- b) Zelar e fazer zelar pelo patrimônio social;
- c) Autorizar conjuntamente com o Tesoureiro, ou a quem suas vezes fizer, o pagamento das contas aprovadas pela Diretoria;
- d) Assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques e documentos de retirada de valores depositados em estabelecimentos bancários, bem como receber estas e outras importâncias pertencentes a Associação;
- e) Acompanhar a Associação na elaboração de programas e temários e organizar excursões de integração e /ou participação de festivais, encontros de arte;
- f) Receber da Tesouraria os balancetes e apresentá-los à Diretoria na primeira reunião que se realizar;
- g) Apresentar a cada ano à Assembleia Geral Ordinária, um relatório completo das atividades desenvolvidas e do movimento financeiro do ano;
- h) Representar a Associação Judicial e Extrajudicial, constituindo Procurador ou advogado, quando necessário, sempre ouvida a Diretoria.

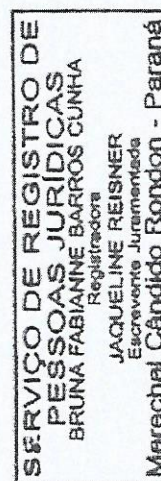
Art. 26º – Compete ao Vice-Presidente:

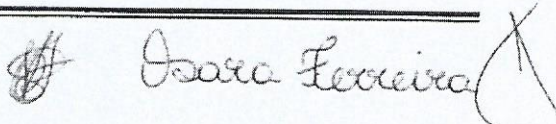
- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos e auxiliá-lo em seus trabalhos concernentes à administração da Entidade.

Art. 27º – Compete ao Secretário:

- a) Cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as resoluções da Diretoria;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- c) Lavrar as atas e cuidar da correspondência da Associação;
- d) Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo da Entidade;
- e) Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos.

Art. 28º – Compete ao Tesoureiro:



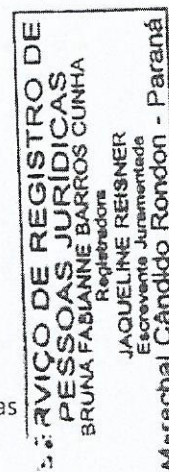
 Isara Ferreira

- a) Cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as resoluções da Diretoria;
- b) Dirigir os serviços da Tesouraria, mantendo em dia as escriturações contábeis;
- c) Assinar, juntamente com o presidente todos os documentos decorrentes de responsabilidade financeira, efetuando os pagamentos autorizados, mediante a devida quitação;
- d) Apresentar à Diretoria balancete mensal ou bimestral das receitas e despesas, e no fim de cada exercício, um balanço geral;
- e) Franquear ao presidente, à Diretoria e ao Conselho Fiscal, os livros e documentos de sua responsabilidade;
- f) Recolher a estabelecimento bancário, todo saldo de caixa e assinar os cheques visados pelo Presidente para as respectivas retiradas.

CAPÍTULO XII - Do Conselho Fiscal

Art. 29º – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar as contas da Diretoria, emitindo seu parecer a ser apreciado em Assembleia Geral;
- b) Fiscalizar a Diretoria na administração da Entidade;
- c) Assumir a Direção da Entidade, caso se der a vacância total dos cargos da Diretoria, tomando as providências, previstas nas Disposições Gerais do presente Estatuto.



CAPÍTULO XIII - Do Patrimônio Social

Art. 30º - O patrimônio Social será constituído de bens móveis e imóveis, donativos, subvenções e auxílio de órgãos públicos e privados, das rendas auferidas da contribuição dos sócios, das promoções da Entidade e de bens e importâncias legadas em testamento.

CAPÍTULO XIV - Das Disposições Gerais

Art. 31º - O presente Estatuto poderá ser alterado, em Assembleia Geral, com anuência de pelo menos 50% mais um dos associados presentes;

Isaac Ferreira

Art. 32º - Os cargos vagos, isoladamente, na Diretoria serão preenchidos por indicação do presidente e aprovação dos demais membros da Diretoria e referendados em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 33º – Vagando todos os cargos da Diretoria, por qualquer motivo, assumirá o Conselho Fiscal, que convocará novas eleições para completar o mandato, no prazo máximo de 20 dias.

Art. 34º – A dissolução da AACOP só poderá ser discutida e votada em Assembleia Geral Extraordinária dos associados remanescentes, se vier a ser comprovada a impossibilidade da manutenção de suas finalidades culturais e artísticas previstas no presente Estatuto, mediante proposta de, pelo menos, metade mais um, dos associados existentes, podendo a Assembleia Geral deliberar validamente, com presença mínima de 2/3 dos associados remanescentes.

§ Único – Apurado o acervo existente e deliberada à dissolução, será o mesmo destinado a uma sociedade de fins idênticos ou semelhantes, devidamente registrada nos Órgãos competentes, a juízo da Assembleia Geral.

Art. 35º - O exercício administrativo obedecerá ao ano civil.

Art. 36º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e Assembleia Geral, por maioria simples de votos.

CAPÍTULO XV - Das Disposições Transitórias

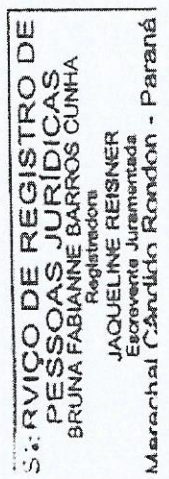
Art. 37º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Fundação da AACOP realizada em 10 de outubro de 2017, às 21 horas.

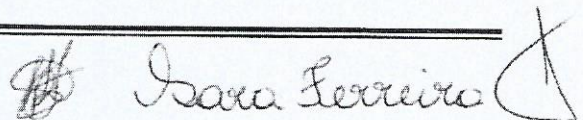
Art. 38º - A quinta Diretoria da AACOP eleita no dia 30 de abril de 2023 com os seguintes membros e cargos:

Diretoria Executiva

Presidente: Raidiane Nolasco Fernandes, brasileira, solteira, operadora de caixa, residente na Rua Lincoln Leduc, 633, Loteamento Flamengo, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 1.868.727 SESP/MS, CPF nº 107.042.459-57.

Vice-presidente: Karin Fernanda Spohr, brasileira, solteira, zootecnista, residente na Rua Dr. Seyboth, 315, Universitário, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 13.598.852-9, CPF nº 094.375.779-78.



 Sara Ferreira

Secretária: Sara Isabel Schiller Ferreira, brasileira, solteira, cozinheira, residente na Rua 3 de Maio, 1360, CEP 85930-000, Nova Santa Rosa – PR, RG nº 129255323, CPF nº 094.840.319-51.

Tesoureiro: Ricardo Alfredo Quinot, brasileiro, solteiro, analista de controle de qualidade, residente na Rua Manaus, 413, Recanto Feliz, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR, RG nº 11.041.784-5, CPF nº 011.948.969-44.

Conselho Fiscal:

Maico Henrique Kuhn, brasileiro, solteiro, menor aprendiz, residente na Avenida Continental, 1762, Centro, CEP 85948-000, Pato Bragado – PR, RG nº 13.698.317-2, CPF nº 105.516.149-00.

Matheus Henrique Egewarth, brasileiro, solteiro, músico, residente na Rua Machado de Assis, 810, CEP 85988-000, Entre Rios do Oeste – PR, RG nº 10.645.054-4, CPF nº 117.997.839-01.

Pâmela Cristina Zaura, brasileira, solteira, estagiária, residente na Rua General Osório, 70, Recanto Feliz, CEP 85930-000, Nova Santa Rosa – PR, RG nº 14.213.240-0, CPF nº 115.459.019-45.

Relações Públicas:

Mateus Luan Schirmann Spohr, brasileiro, solteiro, fotógrafo, residente na Rua Guaira, 2744, Apartamento 02, Centro, CEP 85948-000, Pato Bragado – PR, RG nº 10.642.705-4, CPF nº 105.756.919-48.

Art. 39º - São considerados Sócios Fundadores os seguintes Associados:

Gerson Daniel Giese, brasileiro, casado, regente de coral, residente na Rua Edvino Ohlweiler, nº 2010, loteamento Beija Flor, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, RG nº 6.042.950-2, CPF nº 024.626.129-39.

Mathiel Eduardo Rohloff, brasileiro, solteiro, multiplicador de treinamento, residente na Rua 7 de Setembro nº 436, centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, RG nº 8.661.919-9, CPF nº 044.836.559-65.

Diogo William Santos de Oliveira, brasileiro, solteiro, analista de CQ, residente na Rua da Felicidade, nº 701, Vila Pioneira, Toledo - PR, CEP 85909-190, RG nº 10.663.888-8, CPF nº 074.215.159-00.

Arnaldo Andres Leandro, brasileiro, solteiro, estudante, residente na rua Walter Nyland, nº 1208, loteamento social, CEP 85988-000, Entre Rios do Oeste - PR, RG nº 13.715.569-9, CPF nº 118.572.589-08.

Matheus Henrique Egewarth, Brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Machado de Assis, nº 810, Centro, CEP 85988-000, Entre Rios do Oeste - PR, RG nº 10.645.054-4, CPF nº 117.997.839-01.



Sara Isabel Schiller Ferreira

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Nicolas Luis de Lima, brasileiro, solteiro, instrutor de artes cênicas, residente na Rua Tibagi nº 2770, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, RG nº 12.382.529-2, CPF nº 085.601.669-12.

Aline Roberta da Silva, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua das Palmeiras, nº 399, São Matheus, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon- PR, RG nº 12.770.963- 7, CPF nº 086.662.659-06.

Poliana Friedrich Giese, brasileira, casada, arquiteta, residente na Rua Edvino Ohlweiler 2010, Lot. Beija Flor, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 9.142.468-1, CPF nº 093.530.429-09.

Natan Timoteo Cruz, brasileiro, solteiro, vendedor, residente na Rua Piauí nº 380, Loteamento Élio Winter, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, RG nº 9.709.415-2, CPF nº 104.185.729-25.

Lucas Gabriel de Almeida, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Continental, nº 634, Loteamento Florença, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, RG nº 13.036.925-01.

Raidiane Nolasco Fernandes, brasileira, solteira, operadora de caixa, residente na Rua Linconl Leduc, 633, Loteamento Flamengo, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 1.868.727 SESP/MS, CPF nº 107.042.459-57.

Gabriela Luiza Martinelli, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Aracajú nº 399, Bairro Alvorada, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 12.587.610-2, CPF nº 092.178.139-31.

Igor Matheus Benitez, brasileiro, solteiro, estudante, residente na rua Santa Catarina, nº 1580, Centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 12.476.051-8, CPF nº 104.534.599-78.

Alisson Matheus da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua das Palmeiras, nº 399, São Matheus, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon- PR, RG nº 12.770.948- 3, CPF nº 086.662.589-50.

Lucie Maria Schreiner, brasileira, casada, artista plástica, residente na Linha Campos Sales s/n, Vila Margarida, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85974-000, RG nº 7.594.523-0, CPF nº 036.531.439-00.

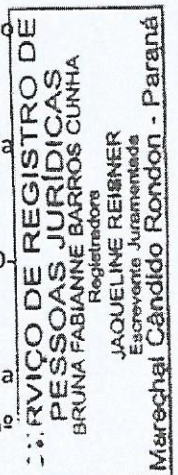
Fabiano Carlos Cassimiro, brasileiro, Solteiro, Pedagogo, residente na Rua 25 de Julho nº 375, CEP 85930-000, Nova Santa Rosa-PR, RG nº 8.545.501-0, CPF nº 048.681.759-80.

Marcos Venicius Kessler Scariotto, brasileiro, solteiro, técnico operador de som, residente na Rua Travessa Rio Branco nº 99, Bairro Continental, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon, RG nº 10.877.752-4, CPF nº 068.473.779-50.

Willian Mathias Arndt, brasileiro, solteiro, estudante, residente na Rua Horizontal nº 206, Centro, CEP 85930-000, Nova Santa Rosa - PR, RG nº 13.740.682-9, CPF nº 055.244.849-40.

Jyan Jonhatã Phellyppe Lunardi Oviedo, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Boa Vista, nº 244, Centro, Nova Santa Rosa - PR, CEP 85930-000, RG nº 9.416.962-3, CPF nº 092.131.459-00.

Paloma Bianca Diedrich Rodrigues, brasileira, solteira, esturante, residente na Rua Rio de Janeiro, 678, fundos, centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, RG 13.302.261-9, CPF 114.031.399-11.



Isara Ferreira

Lucas Gabriel Blum, brasileiro, solteiro, auxiliar contábil, residente na Rua 12 de outubro, nº 1482, centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon- PR, RG nº 12.726.041-9, CPF nº 102.293.269-12.

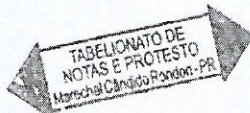
Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, casado, produtor cultural, residente na Linha Campos Sales, s/n, Margarida, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85974-000, RG nº 7.037.699-7, CPF nº 039.840.309-08.

Dérik Leonhardt Neske, brasileiro, solteiro, auxiliar de biblioteca, residente na Rua Maranhão nº 1499, Jardim Líder, Marechal Cândido Rondon - PR, RG nº 10.518.284-8, CPF nº 083.199.099-61.

Marechal Cândido Rondon - PR em 30 de abril de 2023.



Raidiane Nolasco Fernandes
Presidente



Sara Ferreira
Sara Isabel Schiller Ferreira
Secretária



SELO DIGITAL: SF1NF2QJbJ2Uzu-CP5LYE758q
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé as (assinaturas) de:
[95UGz163]-RAIDIANE NOLASCO FERNANDES.....
[95UGvTp3]-SARA ISABEL SCHILLER FERREIRA.....

Marechal Cândido Rondon
16 de Maio de 2023
Em Teste da verdade.

Bradauz
PATRICIA SIMONE NOE BRADAUZ - ESCRIVENTE
DE JUREMUNDO



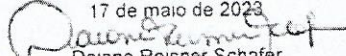
Fátima Nardello
Fátima Nardello Nardello
Advogada - OAB/PR 61.110

SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JACQUELINE REISMER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Dom João VI, 821- Sala 03 Ed Veneza
Marechal Cândido Rondon-PR
Fone (45) 2031-1225
Selo nº SFTD1Je8DnmYb6dXYkEc1512q
Consulte em
<https://selos.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0069026
REGISTRADO Nº 0007396 - AV 07
LIVRO A-112 - FOLHA 164/164

17 de maio de 2023


Daiane Reisner Schafer
Escrevente Juramentada



SERVIÇO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrevente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
FARIDA NARDELLO
CPF 512.971.409-15
Rua Sete de Setembro, 1303
Marechal Cândido Rondon - Paraná
Fone: (45) 3254-2418

Data: 18/10/2024 - Recibo N: 00049
Atendente: CAROLINNE TRAJANO OLIVEIRA

Base Legal: Lei Estadual n.
21.869/23

Base Serviço	Qtd	VRC	Valor
8 REC. SIMPLES	2	43,46	12,02
ISSQN 3%			0,36
FUNDEP 5%			0,60
FUNREJUS 25%			3,00
SELO			2,00

Total..... 43,46 17,98

Recebemos do(a) Sr. (a):
RAIDIANE NOLSACO FERNANDES

Assinatura do emitente:



Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (28.884.266/0001-63).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)

[Privacidade](#) - [Termos de Utilização](#)



Declaração do Autor – Título de Utilidade Pública

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Arte Cultura do Oeste do Paraná - AACOP, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº28.884.266/0001-63, com sede e foro à Rua Onofre machado de Souza, nº647, Loteamento Sol Nascente, CEP nº 85.963-562, na cidade de Marechal Candido Rondon- PR, para a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 29 de outubro de 2024.

Gugu Bueno

Deputado Estadual



ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA
DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 28.884.266/0001-63

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO PRESIDENTE

Eu, Raidiane Nolasco Fernandes, portadora do CPF nº 107.042.459-57, residente à Rua Onofre Machado de Souza, 647, Loteamento Sol Nascente, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85963-562, atual presidente da Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná – AACOP, inscrita no CNPJ sob nº 28.884.266/0001-63, venho por meio deste, declarar que não recebo nenhum valor oriundo de verbas públicas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 15 de outubro de 2024.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Marechal Cândido Rondon - PR

RAIDIANE NOLASCO FERNANDES
Presidente da AACOP

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Farida Nardello - Tabelião Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-170 Fone: (41) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotestomcr.com.br

SELO DIGITAL: SFTN1.OGpob.4DUGZ-RIFLv.F759q
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) [18YIQe40]-RAIDIANE NOLASCO FERNANDES.....

Marechal Cândido Rondon
30 de Outubro de 2024
Firmo a presente da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO






ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA
DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 28.884.266/0001-63

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO PRESIDENTE

Eu, Raidiane Nolasco Fernandes, portadora do CPF nº 107.042.459-57, residente à Rua Onofre Machado de Souza, 647, Loteamento Sol Nascente, no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85963-562, atual presidente da Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná – AACOP, inscrita no CNPJ sob nº 28.884.266/0001-63, venho por meio deste, declarar que não recebo nenhum valor oriundo de verbas públicas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Marechal Cândido Rondon-PR, 15 de outubro de 2024.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Marechal Cândido Rondon - PR

RAIDIANE NOLASCO FERNANDES
Presidente da AACOP

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Farida Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-170 Fone: (41) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotestomcr.com.br

SELO DIGITAL: SFTN1.OGpob.4DUGZ-RIFLv.F759q
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) [18YIQe40]-RAIDIANE NOLASCO FERNANDES.....

Marechal Cândido Rondon
30 de Outubro de 2024
Firmo a presente da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO






**ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA
DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 28.884.266/0001-63**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS OUTUBRO/2023 A OUTUBRO/2024

A Associação Arte Cultura do Oeste do Paraná – AACOP, fundada em 10 de outubro de 2017, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins econômicos, de natureza cultural, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se do presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

A AACOP tem por objetivo geral a produção e a promoção da Cultura e das suas artes, como: música, artes cênicas, artes plásticas, dança, canto coral, dentre outros, bem como a cidadania e o desenvolvimento sustentável.

Todas as promoções do Movimento Canta Oeste (MCO) de cunho financeiro são planejadas com liderança da AACOP e em parceria com cada Coro componente do MCO. São promoções como: rifas, jantares, bingos, venda de mini-pizzas, entre outros. O dinheiro arrecadado é guardado para eventuais despesas.

Algumas das principais atividades realizadas de outubro de 2023 a outubro de 2024:



**ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA
DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 28.884.266/0001-63**

- **ACAMPAMENTO CORAL (MARÇO)**

Durante os meses de Março e Abril de todos os anos, acontecem os Acampamentos e retiros corais, com duração de um final de semana, idealizados pelo Movimento Canta Oeste (MCO), AACOP e em parceria com os Corais de cada município. São idealizadas atividades como: gincanas por equipes, liderança juvenil (organização e planejamento), brincadeiras (banho de lama), esportes (vôlei e futebol), show de talentos (Cultura), louvor (religiosidade). Todas as atividades em ações são coordenadas pelas Diretorias de cada Coro, com apoio, incentivo e participação de pais na cozinha na preparação das refeições destes jovens. Autoridades locais sempre se fazem presentes.



Registro do 13º Coro em Retiro do Coro Municipal Juvenil de Nova Santa Rosa-PR

- **CANTATAS NATALINAS**

Durante o mês de dezembro os projetos realizam diversas apresentações natalinas, entre elas, o Espetáculo 'Viva o Natal', que será realizado no dia 01/12/2024 e também o Natal em Bike, onde os coralistas andam pelo comércio local cantando músicas natalinas e fazendo distribuição de balas e doces arrecadados com colaboradores do município de Marechal Cândido Rondon. Em Nova Santa Rosa, acontece em 18 de Dezembro de 2024 a 10ª Cantata Natalina que envolve mais de



**ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA
DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 28.884.266/0001-63**

150 cantores juvenis que compõe o Movimento Canta Oeste (MCO), através da AACOP.



Registro do 9ª Cantata Natalina do Coro Municipal Juvenil de Nova Santa Rosa-PR, idealizada em 21.12.2023

- **CORO JOVEM MASCULINO “NÓS DA VOZ”**

Coral voluntário formado por aproximadamente, 40 rapazes (adolescentes e jovens), que integram o Movimento Canta Oeste (Entre Rios do Oeste, Foz do Iguaçu, Marechal Cândido Rondon, Nova Santa Rosa, Pato Bragado e Toledo). Reúnem-se mensalmente, e/ou quando necessário, não possui sede própria, sem fins lucrativos e conta com uma equipe técnica de voluntários: regente, preparadora vocal, monitores e colaboradores. Idealizam inúmeras apresentações. Por onde passam, encantam o público presente, por serem um Coro composto apenas por homens e sendo de total responsabilidade da AACOP – Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná.

AACOP

ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA
DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 28.884.266/0001-63



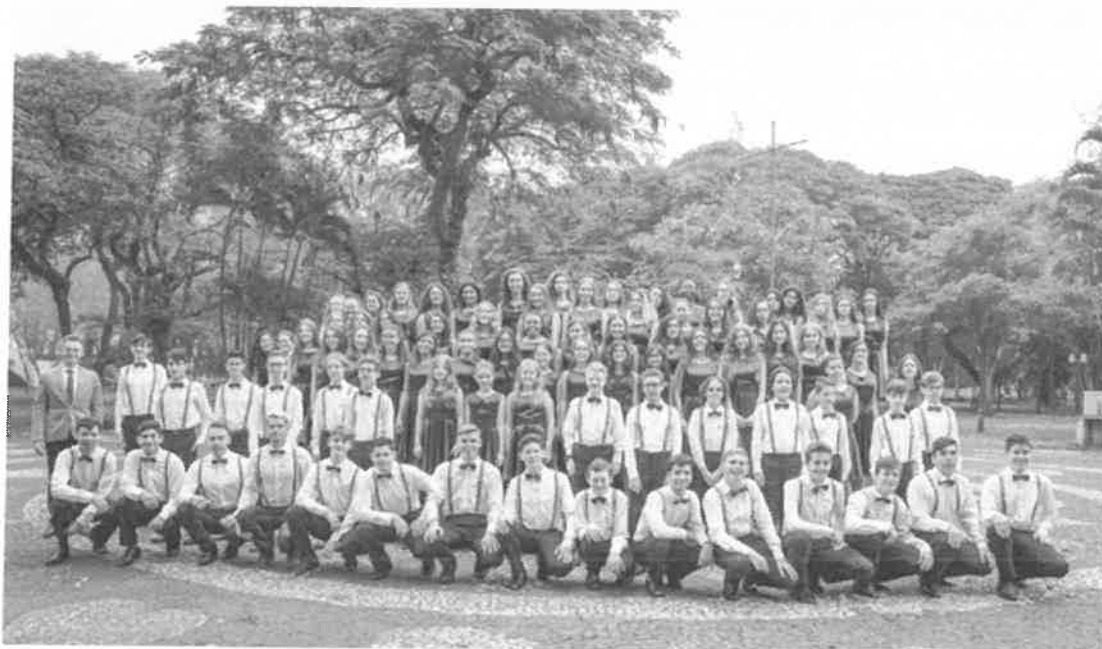
Registro da apresentação Cantata Natalina do Coro Nós da Voz, idealizada em 25.11.2023 em Gramado-RS



**ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA
DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 28.884.266/0001-63**

- **CORO JUVENIL CANTA MARECHAL**

Coro Juvenil independente, misto, formado por aproximadamente 100 adolescentes e jovens, do município de Marechal Cândido Rondon, onde se encontram e ensaiam duas vezes na semana (quartas e sextas-feiras), no Colégio Evangélico Martin Luther de Marechal Cândido Rondon, colégio este que disponibiliza de forma gratuita seus espaços para os ensaios destes jovens. Uma vez ao mês o coro conta com aulas de técnica vocal, capacitando e aperfeiçoando os jovens.





ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA
DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 28.884.266/0001-63

- **OFICINA DE CANTO LÍRICO E CANTO POPULAR**

A AACOP em parceria com o Movimento Canta Oeste (MCO), atua com aulas de canto popular e canto lírico (individual e coletivo), atendendo mais de 40 vozes. Com ensaios semanais, o grupo se prepara para o primeiro recital, previsto para o mês de dezembro de 2024.



"É um desafio, é algo excepcional. Uma oficina de canto lírico e popular de forma gratuita e individual. Me sinto lisonjeada em fazer parte deste lindo projeto"

- **UNECOROS (JUNHO)**

União dos coros do Movimento Canta Oeste para uma tarde de treinamentos, gincanas, dinâmicas, jogos, apresentações e banda de louvor cristão, um momento de interação entre todos os corais da região, para fim deles se conhecerem melhor e gerar novas amizades. Além de palestras de formação coletiva para todos participantes.



**ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA
DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 28.884.266/0001-63**



Registro do 2º UNECOROS, idealizado em 02.06.2024 em Marechal Cândido Rondon-PR

- **SARAU CORAL IN CONCERT E CONCERTO ERUDITO (JUNHO)**

Acontece anualmente, na cidade de Marechal Cândido Rondon, a partir de 2024, com novo formato, com oficina de repertório de músicas eruditas, técnica vocal Participação de Corais da região Oeste do Paraná, com aproximadamente 200 coralistas e maestro dos Estados Unidos – EUA. Todos os custos, planejamento e execução foram idealizados pela Diretoria da AACOP com apoio da comunidade e familiares dos coralistas de forma voluntária.



Registro do 10º SARAU, idealizado em 26 a 29.06.2024 em Marechal Cândido Rondon-PR



**ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA
DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 28.884.266/0001-63**

- **CONCERTO DE INVERNO (JULHO)**

Mostra Cultural onde coros convidados do Movimento Canta Oeste se apresentam para comunidade local do polo de apoio do Jardim Ana Paula, bairro de Marechal Cândido Rondon-PR, a apresentação da banda de louvor formada apenas por coralistas e ao final, uma grande massa coral apresenta uma música como forma de encerramento do concerto.



Registro do 2º Concerto de Inverno, idealizado em 13.07.2024 em Marechal Cândido Rondon-PR

- **ENCORO – ENCONTRO NACIONAL DE COROS JUVENIS (AGOSTO)**

Evento de referência no Paraná, é realizado anualmente em Nova Santa Rosa-PR, onde 400 jovens sobem ao palco para um grande concerto de músicas populares. O evento conta com 03 dias de ensaios, caminhada coral e também ação ambiental, e, neste ano em específico foi plantado uma muda de araucária no lago municipal de Nova Santa Rosa, simbolizando os 15 anos de ENCORO. No facebook, há a íntegra do concerto na pagina “Santa Rosa Radio Comunitária” por onde foi transmitida.





**ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA
DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 28.884.266/0001-63**

- **PARTICIPAÇÃO NO FESCC (Catanduva - São Paulo) (SETEMBRO):**

Festival de Coros Juvenis do Conservatório Santa Cecília. Organização e apoio da AACOP com parceria do Movimento Canta Oeste, onde estiveram presentes 40 alunos dos projetos da Associação em um intercâmbio cultural e musical e durante 3 dias participaram de oficinas de canto e expressão e ao final subiram ao palco com aproximadamente 300 crianças, adolescentes e adultos para um concerto final. Concerto transmitido no youtube na página do FESCC.

- **INTERCOROS (OUTUBRO)**

Evento esportivo e cultural (Volei, Tênis de Mesa, Atletismo, Futebol e Bets). Anualmente, sediado pelo município de Entre Rios do Oeste, envolvendo cerca de 300 adolescentes e jovens. Evento que também acontece a escolha dos representantes do Movimento Canta Oeste (MCO), denominados de Garoto e Garota MCO, que envolve concurso de oratória, melhor torcida e design da camiseta mais criativa.



Registro do 15º Intercoros, idealizado em 20.10.2024 em Entre Rios do Oeste-PR



**ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA
DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 28.884.266/0001-63**

Marechal Cândido Rondon-PR, 30 de outubro de 2024.

Presidente

Vice - Presidente

Tesoureiro

Secretária

Demais membros:

MINISTÉRIO DA CULTURA E AACOP APRESENTAM:

JULHO, 2024

INFORMATIVO

CANTA OESTE



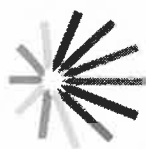
@movimentocantaoste
@aacoparte



10º Sarau in Concert

O 10º Sarau in Concert reuniu mais de 800 pessoas na Igreja IECLB em Marechal Cândido Rondon. No evento com entrada gratuita foram apresentadas obras de Mozart, Villa-Lobos, Milton Nascimento e músicas internacionais em Latim e Inglês. O espetáculo foi realizado pela AACOP (Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná) por meio do Movimento Canta Oeste, coordenado pelo maestro, Gerson Daniel Giese e parceria entre o Colégio Evangélico Martin Luther e a Comunidade Evangélica Martin Luther de Marechal Cândido Rondon. O patrocinador oficial foi o SICREDI ALIANÇA. Ainda, houve participação do maestro convidado dos Estados Unidos, Matheus Cruz, da pianista Iguazuense, Elisangela Dias e da soprano lírico rondonense, Michele Coelho. Além das apresentações do: Coro Sooro Renner, Coro Canta Horizonte, Coro Ser-Prati –

Prati Donaduzzi, Coro Municipal Juvenil Villa-Lobos de Entre Rios do Oeste, Coro Municipal Juvenil de Nova Santa Rosa, Coro Juvenil Canta Marechal, Coro Juvenil Águas de Marco do Colégio Estadual Pato Bragado, Camerata de Cordas Sol da Música de Novo Sarandi, Coro Jovem Masculino Nós da Voz e da Grande Coro da Massa Coral. Junto aos ensaios e produção, foram feitas oficinas de formação para futuros regentes, e ensaiadores de corais e orquestras, no polo da IECB do bairro Ana Paula. Conforme o regente, Gerson, a oficina foi ao encontro da proposta pedagógica e musical dos coralistas e da comunidade regional. "O objetivo é incentivar nossos cantores a aplicarem os conhecimentos dessa oficina na sociedade".



Lei de Incentivo à Cultura
Lei Rouanet

Patrocínio:

alibra Palsgaard™



Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DA CULTURA



“E AÍ, FUTURO”

O projeto “É AÍ, FUTURO”, criado pelo maestro Gerson Daniel Giese em 2024, tem o intuito de trazer uma formação ainda mais completa para os cantores. Desenvolvido dentro dos coros juvenis do Movimento Canta Oeste, o projeto visa a formação social e cultural em parceria com empresas, empresários e profissionais indicados pelos próprios coralistas.

Recentemente, os jovens puderam fazer uma oficina de “Educação Financeira” com um super time do SICREDI ALIANÇA, dentro do centro administrativo de Marechal Cândido Rondon. Na ocasião, os experts explanaram sobre, desmistificando a educação financeira.



Preparativos XV ENCORO

O regente anfitrião do 15º ENCORO, Gerson Daniel Giese participou de uma reunião com o maestro convidado do evento, Frederico Trindade, de Porto Alegre-RS. Os preparativos para o XV ENCORO estão em andamento. O grande evento acontece nos dias 23, 24 e 25 de agosto em Nova Santa Rosa-PR.

Intercâmbio Cultural Brasil e Estados Unidos



O Coro Canta Marechal teve o privilégio de fazer parte da abertura e participar do evento de intercâmbio cultural Brasil e Estados Unidos da América organizado pela GetWise Marechal – Escola de Inglês do empresário, Jean Michell Lange. O Coro Juvenil Canta Marechal regido pelo maestro Gerson Daniel Giese teve como pianista Lucas Sales e acompanhamento do saxofonista Yuri Vorpagel. A presidente da AACOP, Raid Fernandes também acompanhou o grupo.



UM SONHO SENDO REALIZADO

O Informativo Canta Oeste N° 01/2024 é um sonho sendo realizado.

A manifestação de tanto trabalho e dedicação agora tem um lugar para brilhar! Este informe, idealizado pelo maestro Gerson Daniel Giese, se propõem a divulgar os trabalhos que acontecem com os Coros Juvenis que fazem parte do Movimento Canta Oeste – Paraná. Sendo a curadoria das informações e diagramação realizada pela jornalista Analiza Vissotto.

EXPEDIENTE

Publicação Mensal | Edição N° 01/2024
Informativo realizado em parceria com a Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná (AACOP)
Email: cantaoste@gmail.com
Redes sociais: [@movimentocantaoste](https://www.instagram.com/movimentocantaoste) e [@aacoparte](https://www.instagram.com/aacoparte)

2º UNECOROS do Movimento Canta Oeste

Na tarde deste domingo (2) aconteceu o 2º Unecoros organizado pela coordenação e monitores do Coro Juvenil Canta Marechal, mantido pela AACOP (Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná) em parceria com o Movimento Canta Oeste. A integração realizada no Salão Alemão contou com a participação de 150 adolescentes cantores com idades entre 11 até 20 anos. O 2º Unecoros fez parte do circuito de eventos do Movimento Canta Oeste. Ainda, durante o 2º Unecoros foram realizados ensaios com o jingle do MCO – Movimento Canta Oeste, composição e arranjo da musicista Ana Paula Micheletti (Londrina) e também realizadas atividades diversas em equipes, onde os diferentes coros puderam se integrar e se conhecer. O evento contou com segurança privada e suporte da mantenedora AACOP e apoio dos pais e familiares dos coralistas.



Uma noite especial

Oficialmente o Coro Juvenil Águas De Março faz parte da Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná (AACOP), sendo abraçado também pelo Movimento Canta Oeste. A parceria acontece com o Colégio Estadual de Pato Bragado, local onde serão realizados os ensaios semanais. Fica registrado o agradecimento perante a Cultura de Pato Bragado, por tantos anos apoiando o coro. A partir de agora o Coro Juvenil Águas de Março faz parte da família Movimento Canta Oeste!



● 2º Mistura Coral

Mais de 80 coralistas, de Entre Rios do Oeste e Nova Santa Rosa, unidos e engajados pelo esporte e cultura coral. Uma tarde de muita cultura quando o Coro Villa-Lobos recebeu o Coro Juvenil Municipal de Nova Santa Rosa. Proporcionar momentos como este é a missão do Movimento Canta Oeste.



Canto Lírico e Popular

Aulas de canto lírico e canto popular para adolescentes e jovens de forma gratuita e no interior do Paraná começam a acontecer por meio da AACOP e do Movimento Canta Oeste.



O ano de 2024 tornou realidade um sonho de muito tempo: oportunizar a preparadora vocal e mestre em Canto Lírico formada na Itália, Michele de Coelho, trabalhar diretamente com aulas de CANTO para os cantores dos coros juvenis e comunidade local. Marechal Cândido Rondon e Nova Santa Rosa, dois polos destas oficinas, agora contam com aulas semanais, individuais ou pequenos grupos, de canto lírico e/ou popular.



Entrega de doações

Entrega das doações para o Rio Grande do Sul foi feita por meio de uma ação social realizada pelo Garoto e Garota Movimento Canta Oeste. O intuito foi arrecadar alimentos não perecíveis e de consumo rápido para doar aos atingidos pela tragédia acontecida no Rio Grande do Sul.

Homenagem ao Dia do Pastor, Pastora, Padre!



Com muito orgulho o Coro Municipal Juvenil de Nova Santa Rosa participou das homenagens aos ministros religiosos do município de Nova Santa Rosa. O coro contou com a participação especial do violinista e maestro do Coro EnCantar de Novo Sarandi Karl Thommy Neumann e do saxofonista Yuri Vorpagel. O maestro Gerson Daniel Giese conduziu três canções e por fim, uma surpresa: o coro formado pelos pastores e padre foi regido pelo pai do maestro, pastor emérito Bruno Giese.

Linda melodia em Pato Bragado



As vozes jovens do Coro Juvenil Águas de Março ecoaram pelo coração de Pato Bragado, celebrando com harmonia e emoção os 34 anos de emancipação do município. Sob a regência apaixonada do maestro Gerson Daniel Giese, e com o apoio inestimável da AACOP, os talentosos cantores juvenis lembraram do poder transformador da música.

15º Acampa-Lobos



O Acampa-Lobos com o Coro Municipal Juvenil "Villa-Lobos" de Entre Rios do Oeste foi sensacional! 40 coralistas se aventuraram num fim de semana cheio de emoções e união coral.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18406/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 676/2024**.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2024, às 15:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18406** e o código CRC **1E7D3C1E3A4F8BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18413/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 11 de Novembro de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2024, às 15:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18413** e o código CRC **1D7F3B1C3F4D9FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18418/2024

Autor: DEPUTADO GUGU BUENO

Interessado: ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO OESTE DO PARANÁ- AACOP

Projeto de Lei nº: **676/24**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 11 de Novembro de 2024.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2024, às 15:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18418** e o código CRC **1A7B3A1B3B5E0CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 11414/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 12/11/2024, às 13:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11414** e o código CRC **1C7D3C1C3B5D0BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1091/2024

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 676/2024

Projeto de Lei nº676/2024

Autoria: DEPUTADO GUGU BUENO

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná- AACOP com sede no Município de Marechal Cândido Rondon – PR

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Gugu Bueno, autuado sob o nº 676/2024, visa conceder o Título de Utilidade Pública a Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná- AACOP com sede no Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

Em sua justificativa, esclarece o autor que a Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná- AACOP tem por finalidade a produção e a promoção da cultura e das artes em geral, tem como missão a produção e a promoção da Cultura e das suas artes, como: música, artes cênicas, artes plásticas, dança, canto coral, dentre outros, bem como a cidadania e o desenvolvimento sustentável.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições, além de, no caso de declarações de Utilidade Pública de entidades civis, em consonância com seu inciso VII, alínea “g”, também manifestar-se quanto ao seu mérito. Vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

VII - manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Quanto à competência para a propositura de Projetos, verifica-se que o Projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP, que garante a iniciativa a qualquer Deputado Estadual. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública a Associação Arte e Cultura do Oeste do Paraná- AACOP, com sede no Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

Sobre o tema, a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013 regulamentou a concessão e manutenção de Títulos de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná.

Da análise da documentação juntada e da justificativa do autor, conclui-se que o Projeto em análise preenche os requisitos constantes nos arts. 1º e 2º da referida Lei, quais sejam:

Art. 1º. *O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.*

I - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II - ter personalidade jurídica há mais de um ano;

III - ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.

IV - não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;

V - gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;

VI - que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.

§1º *As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.*

Art. 2º. *O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

conter ainda:

I - certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;

II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;

III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;

IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;

VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso de fundações.

A presente instituição é pessoa jurídica de direito privado, Associação Arte Cultura do Oeste do Paraná - AACOP, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.884.266/0001-63, com sede e foro à Rua Onofre Machado de Souza, nº 647, Loteamento Sol Nascente, CEP nº 85.960-000, na cidade de Marechal Cândido Rondon- PR. É entidade sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, trata-se associação que tem por finalidade a produção e a promoção da cultura e das artes em geral, tem como missão a produção e a promoção da Cultura e das suas artes, como: música, artes cênicas, artes plásticas, dança, canto coral, dentre outros, bem como a cidadania e o desenvolvimento sustentável.

A entidade apresenta Declaração de não remuneração de seus dirigentes, além de preencher os requisitos impostos pelo Capítulo II do Título II do Código Civil, que trata da constituição das associações, às fls. 09/10 e 34/35 do processo legislativo.

Por fim, com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa e impostos pela Lei nº 17.826/2013.

Curitiba, 09 de dezembro de 2024.

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 09/12/2024, às 16:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1091** e o código CRC **1A7A3E3E7E7B1BA**